

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO BONELA.

Número de linhas do BM: 132

Orçamento Contratado						
Nível	Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
					<b>TOTAL:</b>	<b>130.241,41</b>
Meta						<b>130.241,41</b>
Nível 2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>0,00</b>
Serviço	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA. UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	70	-	0,00
Serviço	1.2	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos -	Unid.	540	-	0,00
Nível 2		<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>0,00</b>
Serviço	2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	10,88	-	0,00
Serviço	2.2	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	54,4	-	0,00
Serviço	2.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	10,88	-	0,00
Serviço	2.4	Transporte com caminhão betoneira	Txkm	1114,98	-	0,00
Nível 2		<b>SUPRAESTRUTURA</b>				<b>110.539,78</b>
Serviço	3.1	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00M, ESPESSURA = 30 MPA FORNECIMENTO E BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	m	1	6.745,75	6.745,75
Serviço	3.2	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Unid.	2	41.800,00	83.600,00
Serviço	3.3	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	735,31	14,82	10.897,29
Serviço	3.4	Transporte com caminhão betoneira	m³	9,79	862,49	8.443,78
Serviço	3.5	Transporte com caminhão betoneira	Txkm	1003,48	0,85	852,96
Nível 2		<b>SINALIZAÇÕES</b>				<b>18.561,84</b>
Serviço	4.1	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	Unid.	16	61,60	985,60
Serviço	4.2	Placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	Unid.	8	230,10	1.840,80
Serviço	4.3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	Unid.	2	334,35	668,70
Serviço	4.4	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	Unid.	10	600,05	6.000,50
Serviço	4.5	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	16	566,64	9.066,24
Nível 2		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.139,79</b>
Serviço		PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	Unid.	1	1.139,79	1.139,79

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de contratação emergencial visando à continuidade e conclusão dos serviços relativos à obra da Ponte do Bonela, considerando a situação excepcional verificada no processo administrativo em andamento.

Conforme consta no memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, foi instaurado procedimento licitatório para execução da referida obra, tendo sido formalizado contrato administrativo com a empresa vencedora, a qual iniciou regularmente a execução dos serviços, inclusive com medições iniciais já realizadas e devidamente pagas pela Administração Municipal



Todavia, após o início da execução contratual, a empresa contratada manifestou desistência da continuidade dos serviços, ocasionando a paralisação da obra e a consequente necessidade de adoção de medidas administrativas para garantir o prosseguimento da execução do objeto. Ainda conforme consta nos autos, a rescisão contratual foi formalizada em razão da inexecução parcial da obra, situação devidamente registrada e fundamentada pela Secretaria responsável

Registra-se, ainda, que a obra da Ponte do Bonela possui caráter essencial e relevante interesse público, uma vez que a referida estrutura é amplamente utilizada pela população da zona rural do Município, sendo fundamental para o deslocamento de moradores, transporte escolar e escoamento da produção agrícola, conforme expressamente mencionado no memorando encaminhado ao setor de licitações

Destaca-se que a Administração adotou as providências cabíveis no âmbito do processo licitatório em curso, inclusive quanto à tentativa de continuidade da execução por meio dos licitantes remanescentes. Contudo, diante das manifestações de desistência e das limitações operacionais do sistema utilizado para gestão do processo — o qual não permite a formalização de novo contrato dentro de um procedimento já em andamento após a desistência da empresa originalmente contratada — restou inviável a continuidade da execução por meio do certame originalmente instaurado.

Diante desse cenário, verifica-se situação caracterizada como emergencial, tendo em vista que a paralisação da obra compromete diretamente a segurança e a mobilidade da população, além de gerar prejuízos ao interesse público, especialmente no que se refere ao acesso de moradores da zona rural e ao transporte escolar. Ademais, a obra encontra-se parcialmente executada, o que reforça a necessidade de contratação imediata para evitar deterioração dos serviços já realizados e aumento de custos para a Administração.

Assim, com fundamento no interesse público, na necessidade de continuidade da execução da obra e na impossibilidade técnica e administrativa de prosseguimento pelo processo licitatório originalmente instaurado, justifica-se a realização de contratação emergencial, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a conclusão da obra da Ponte do Bonela e a adequada prestação do serviço público à comunidade.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A contratação de empresa para dar continuidade a obra da ponte do bonela, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.

3.3. A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para a execução do remanescente da obra da Ponte do Bonela, contemplando todas as etapas necessárias à sua conclusão, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos indispensáveis à plena execução do objeto. A contratação deverá abranger a continuidade dos serviços a partir do estágio atual da obra, exigindo da contratada a adequada análise das condições existentes, bem como a compatibilização técnica com os serviços já executados, observando rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo. A solução envolve, ainda, a adoção de cronograma físico-financeiro compatível com a urgência da demanda, priorizando a retomada imediata e a conclusão célere da obra, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos serviços executados. Para tanto, será exigida da contratada a disponibilização de equipe técnica habilitada, com responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, garantindo a execução conforme as normas técnicas vigentes.

Também integra a solução a implementação de mecanismos de controle e fiscalização por parte da Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, com acompanhamento contínuo da execução contratual, realização de medições periódicas, verificação da qualidade dos materiais empregados e



observância dos prazos estabelecidos. A solução contempla, ainda, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias durante a execução da obra, incluindo sinalização adequada, isolamento da área e cumprimento das normas de segurança do trabalho, visando à proteção dos trabalhadores e da população que utiliza a via.

Do ponto de vista logístico, a contratada deverá garantir a mobilização e desmobilização de equipamentos, transporte de materiais e organização do canteiro de obras, considerando as condições de acesso à localidade, de modo a evitar interrupções na execução dos serviços. A implementação dessa solução permitirá a retomada imediata da obra e sua conclusão, restabelecendo a trafegabilidade da via, com impacto direto na melhoria da mobilidade da população da zona rural, assegurando o transporte escolar e garantindo o escoamento da produção agrícola dos produtores da localidade de Bom Retiro e região.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como completa e adequada para atender à necessidade administrativa identificada, assegurando a continuidade do serviço público, a preservação do interesse coletivo e a efetiva entrega do objeto à comunidade.

#### **4. DO VALOR**

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal 1.675 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura municipal de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços

constantes na Nota de Empenho.

5.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se

verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## **8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

## **9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

9.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Clelio Wagner de Oliveira, tendo como seu suplente o Sr(a). Jose William Hoffman Vieira.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **10. 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual; e/ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

### **10. 1. 1 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **10. 1. 2. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10. 1. 3. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- a)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;  
Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

17 de Março de 2026.

---

Cristina Ferreira Moraes